

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS UTILIZADOS PARA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM PARA O HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DACRUZ (HUGO), QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO CEM E RADIONUCLEAR - SERVIÇOS EM RADIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA.

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 131/2023 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)

Pelo presente instrumento, de um lado o **INSTITUTO CEM**, associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0006-41, qualificado como Organização Social no Estado de Goiás conforme Decreto nº 9.184 de 12 de Março de 2018, entidade gestora do **HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, situado na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2496, Quadra B22, Lote 4E, sala 26-A, Edifício New Business Style, Jardim Goiás, cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, JEZIEL BARBOSA FERREIRA, na forma de seus atos constitutivos e alterações, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RADIONUCLEAR – SERVIÇOS EM RADIOLOGIA E MEDICINA NUCLEAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.511.628/0001-54, com sede social na Av. D, esq. com rua 09 no 419, neste ato representada por seu sócio administrador, **MATHEUS BOTELHO DE MOURA**, portador da RG 4305727 2ª Via SPTC - GO, e CPF: 932.982.421-87, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes celebram entre si, e na melhor forma de direito, o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2023 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO)**, o qual mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar nos termos que seguem, considerando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Resolvem as partes, incluir no rol constante na Cláusula 1ª do Contrato Contrato no 131/2023 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO), os seguintes equipamentos para realização de serviços de controle de qualidade em equipamentos médicos utilizados para diagnóstico por imagem:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Controle de qualidade – Arco cirúrgico	2
Controle de qualidade – Ultrassonografia com avaliação do modo Doppler	1
Controle de qualidade – Raios-x médico	1
Levantamento radiométrico e teste de radiação de fuga de cabeçote.	2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1 De acordo com os serviços constantes na Cláusula 1ª deste aditivo, resolvem as partes adicionar ao valor da Cláusula 9ª do Contrato no 131/2023 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) a importância de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) com detalhamento dos valores constantes na proposta anexa a este aditivo.

Ficam mantidas as demais Cláusulas e disposições pactuadas constantes do Contrato nº 131/2023 – HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÁS - DR. VALDEMIRO DA CRUZ (HUGO) que não foram objeto de alteração neste Aditivo Contratual.

Goiânia, 05 de fevereiro de 2024.

JEZIEL BARBOSA Versão do Adobe
FERREIRA:47630841 Acrobat Reader:
191 2023.008.20470

INSTITUTO CEM
JEZIEL BARBOSA FERREIRA
DIRETOR PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente
 MATHEUS BOTELHO DE MOURA
Data: 08/02/2024 10:35:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RADIONUCLEAR SERVIÇOS TECNICOS EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
MATHEUS BOTELHO DE MOURA
SÓCIO ADMINISTRADOR

TESTEMUNHA 01

NOME:

CPF:

RG:

TESTEMUNHA 02

NOME:

CPF:

RG:



RADIONUCLEAR
CONTROLES DE QUALIDADE E RADIOPROTEÇÃO



RADIONUCLEAR

CONTROLES DE QUALIDADE E RADIOPROTEÇÃO

CNPJ: 17.511.628/0001-54

PROPOSTA COMERCIAL

Unidade HUGO

Cliente: **Instituto CEM**

CNPJ: **12.053.184/0006-41**

Aos cuidados de: **Sra. Yuri**

Goiânia, 30 de janeiro de 2024



Segue a proposta da RADIONUCLEAR para a realização de testes e elaboração de laudos de controle de qualidade.

DELINEAMENTO DO TRABALHO

O trabalho consistirá na avaliação e registo dos parâmetros elétricos e mecânicos com instrumentação específica e elaboração de laudo seguindo as recomendações da RDC 611/2022 e demais normas vigentes para cada modalidade.

Os dados coletados serão processados e os resultados obtidos disponibilizados na forma de relatório, a fim de atestar se o desempenho do equipamento avaliado atende os padrões estabelecidos pela norma nacional e protocolos internacionais aplicáveis.

1. FORMA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO

Para a realização dos testes é necessário que o equipamento esteja funcionando e com agenda disponível para a coleta dos dados.

2. EQUIPAMENTOS A SEREM AVALIADOS ATRAVÉS DOS TESTES DE CONTROLE DE QUALIDADE:

EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
RAIOS-X MÉDICO	1
ULTRASSONOGRRAFIA	1
ARCO CIRÚRGICO	2

3. ABRANGÊNCIA DO TRABALHO

Serão realizados os testes de controle de qualidade dos equipamentos de acordo com as exigências estabelecidas em suas respectivas instruções normativas.

4. DETALHAMENTO DOS TESTES

IN90 - EQUIPAMENTO DE RADIOGRAFIA	OBSERVAÇÕES
Exatidão dos indicadores da distância foco-receptor	*
Exatidão do indicador de campo luminoso	*
Alinhamento do eixo central de raios-x	*
Alinhamento de grade	*
Integridade dos chassis e cassetes	*
Valores representativos de dose	*
Exatidão do indicador de tensão do tubo	*
Reprodutibilidade da tensão do tubo	*
Exatidão do tempo de exposição	*
Reprodutibilidade do tempo de exposição	*
Reprodutibilidade do kerma no ar	*
Linearidade do kerma no ar com o produto corrente tempo	*
Reprodutibilidade do controle automático de exposição	*
Compensação do CAE para diferentes espessuras	*
Rendimento do tubo	*
Camada Semirredutora (CSR)	*
Contato tela-filme	C
Artefatos na imagem	*
Vedação câmara escura	C
Uniformidade da imagem	*
Diferença de sensibilidade entre as placas de fósforo	*
Exatidão do indicador de dose do detector (quando disponível)	*
Distorção geométrica	*
Efetividade do ciclo de apagamento	*
Luminância do monitor de diagnóstico ou laudo	*
Luminância do negatoscópio para diagnóstico ou laudo	*
Uniformidade da luminância dos monitores e negatoscópios	*
Iluminância da sala de laudos	*
Integridade dos EPI's	*
Qualidade da imagem	*
Levantamento Radiométrico	4 anos
Teste de radiação de fuga de cabeçote	4 anos

C = Convencional



IN91 – SISTEMAS DE FLUOROSCOPIA E HEMODINÂMICA	OBSERVAÇÕES
Mínima distância Foco-Pele	*
Integridade dos acessórios e equipamentos de proteção individual	SEMESTRAL
Sinal sonoro no modo cine	*
Máxima taxa de kerma no ar	*
Exatidão do indicador da tensão do tubo	*
Exatidão do tempo de exposição	*
Camada semirredutora (CSR)	*
Reprodutibilidade do controle automático de intensidade	*
Exatidão do indicador de produto kerma x área e kerma no ponto de referência de entrada no paciente	*
Valores de taxa de kerma no ar e de referência nos modos baixo, normal e alto (quando aplicável)	*
Resolução espacial no modo fluoroscopia	*
Resolução espacial de baixo contraste no modo fluoroscopia	*
Alinhamento do eixo central do feixe de raios-x	*
Exatidão do sistema de colimação	*
Distorção geométrica	*
Levantamento Radiométrico	4 anos
Teste de radiação de fuga de cabeçote	4 anos

IN96 - ULTRASSONOGRRAFIA	OBSERVAÇÕES
Uniformidade da imagem	*
Zona morta	*
Profundidade de penetração	*
Zona focal	*
Exatidão da medida da distância vertical	*
Exatidão da medida da distância horizontal	*
Resolução axial	*
Resolução lateral	*
Visualização de objetos anecoicos	*
Limiar de sensibilidade a baixo contraste	*
Acurácia da velocidade e da magnitude em modo Doppler	*
Sensibilidade do modo Doppler	*



5. HORÁRIO DE TRABALHO

O atendimento será realizado em data e horário a serem a serem definidos entre as partes.

*Necessária a presença de um(a) operador(a) do equipamento para a realização das medidas.

6. CUSTO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO – UNIDADE HUGO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR	QTD.	TOTAL
Controle de qualidade – Arco cirúrgico	R\$ 650,00	2	R\$ 1.300,00
Controle de qualidade – Ultrassonografia com avaliação do modo <i>Doppler</i>	R\$ 650,00	1	R\$ 650,00
Controle de qualidade – Raios-x médico	R\$ 650,00	1	R\$ 650,00
Levantamento radiométrico e teste de radiação de fuga de cabeçote.	R\$ 650,00	2	R\$ 1.300,00
Custo total para contratação do serviço			R\$ 3.900,00

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Parcelado em até 2x sem juros. Entrada + 30 dias sem juros no boleto bancário.

8. VALIDADE DA PROPOSTA

15 dias.

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- Não conformidades ou equipamentos que na data de realização dos testes estejam inoperantes, lhes será concedido prazo de 90 dias para correções. Sendo realizada nova avaliação para atestar a conformidade após os reparos.
- Correções realizadas após o prazo estabelecido incidirá cobrança de reteste no valor integral do serviço relacionado ao equipamento.
- Prazo para liberação dos laudos: Até 15 dias úteis.



10. DATA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

À partir de 01 de fevereiro de 2024, em data acordada previamente entre as partes.

Coloco-me a inteira disposição para dirimir qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Matheus Botelho de Moura
Sup. de Radioproteção CNEN: FM 0412